



LEI Nº 139/94 - DE 24 DE MARÇO DE 1.994.

"TRANSFORMA CARGOS E ALTERA QUANTITATIVOS DO ANEXO I DA LEI Nº 128/93, de 11.10.93, e dá outras providências".

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de compatibilizar os quantitativos de cargos do anexo I, Grupo Ocupacional: Administrativo Financeiro, da Lei nº 128/93, de 11.10.93, para atendimento dos reclamos legais e para fins de justo enquadramento do ^{pessoal do} quadro dos serviços auxiliares do Município, ao plano de cargos, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, por força desta Lei, transformados, com a alteração do anexo I, Grupo Ocupacional: Administrativo Financeiro, da Lei Municipal nº 128/93, de 11.10.93, os cargos, com respectivos quantitativos seguintes:

I - Quatro (04) cargos de Executor Administrativo III, em quatro (04) cargos de Fiscal de Tributos Municipal;

II - Um (01) cargo de Executor Administrativo II, em um (01) cargo de Executor Administrativo IV;

III - Um (01) cargo de Executor Administrativo II, em um (01) cargo de Professor I.

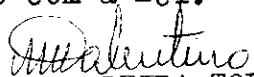
Art. 2º - Fica criado, integrado ao anexo I referido no artigo anterior, mais um (01) cargo de Executor Administrativo IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 1º.09.93, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.,
AOS, 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.994.


EULER CESAR DE FREITAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma cópia da presente Lei, no placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


NILMA MOREIRA TOLENTINO
Secretária da Administração